



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROC. ADMINISTRATIVO: 795/2024

EMPRESA: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 09.308.373/0001-07

• DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Contrato Social da empresa

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com ISS e taxas.

Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Sicafe (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>)

Atestado (s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento/serviço.

Licenças válidas emitidas pelas autoridades sanitária (Vigilância Sanitária) e ambiental (órgão ambiental) competentes. Ou apresentar comprovante de dispensa deles

A empresa deve estar registrada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

Em 29 / 05 / 2024

Conferido por: _____

Revisado por: DP



Carlos Alberto da Silva - CRC/RJ 66126a3

Rua Alpheu Marchon, 22, fundos, centro, Casimiro de Abreu/RJ CEP 28.860-000

Contatos com WhatsApp: (22) 9.9727-6457 - (22) 9.8832 -2154 - (22) 9.8112-5659

TECNOCONTA Assessoria Contábil

Sétima Alteração Contratual

NIRE 33.2.0803709.5

Nixon da Fonseca Gomes, brasileiro, natural de Macaé/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº de registro 00139698388, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2019, CPF nº 052.311.217.38, residente e domiciliado a Rua Moisés Santos, 312, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000; única pessoa sócia componente da sociedade empresária Limitada: Quality Mix Empreendimentos Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.0803709.5, por despacho de 14/01/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.308.373/0001.07; resolve de comum acordo realizar a sétima alteração contratual da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto Social

O objeto social passa a ser: **Transporte Rodoviário de Cargas: MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Aparelhos e Equipamentos de Som e Iluminação - inclusive Locação de Trios Elétricos; Locação de Gerador de Energia Elétrica; Locação de caçambas para coleta de lixo e entulho; Locação e Montagem de Palcos, Tendias, outras estruturas de uso Temporário, estruturas Metálicas e congêneres; Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção civil, terraplanagem, pavimentação, saneamento e drenagem; Locação de automóveis e carros utilitários, sem condutor; Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locação de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos; Aluguel de máquinas, equipamentos, implementos, caminhões, veículos - inclusive utilitários, para atividades agrícolas com operador e sem operador; Promoção e Organização de Eventos de: Música, Dança, Esportes e Rodeios; Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de: prédios, ruas e logradouros públicos; Prestação de serviços de limpeza de caixas, cisternas, reservatórios, encanamentos e congêneres de água potável; Prestação de Serviços de limpeza de: tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros, tubos e poços de esgoto, caixas de esgoto, inclusive caixas de gordura, ralos de esgoto e congêneres, canais urbanos, galerias de esgoto e de águas pluviais e suas tubulações, limpeza e retirada de lama e resíduos congêneres, através de caminhões de sucção, equipamentos de injeção de gases, Hidrojateamento, inclusive ar comprimido, de equipamentos mecânicos e congêneres, equipamentos manuais e congêneres; Prestação de Serviços de Coleta, Retirada e Transporte de: Resíduos e lixo doméstico urbano e rural, resíduos e lixo industriais, resíduos e lixo hospitalar, resíduos e lixo de entulhos, resíduos e lixos tóxicos e outros perigosos, resíduos e lixos inflamáveis, resíduos de óleos lubrificantes usados, resíduos e lixos biológicos em qualquer estado: sólido, líquido, pastoso ou granulado, por meio de lixeiras, caçambas, veículos e equipamentos congêneres; Prestação de serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de rios, canais, lagos, lagoas, açudes e congêneres; Distribuição e Transporte de Água potável em caminhão pipa; Prestação de Serviços de: Dedetização, desratização, descupinização, controle de insetos e pragas urbanas; Construção e Reforma de Obras de Jardinagem e Paisagismo e a Prestação de Serviços de Manutenção, limpeza e Conservação de obras de Jardinagem e Paisagismo; Construção e Reforma de Edificações Comerciais, Industriais, Residenciais e de Serviços;**

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.0803709-5 Protocolo: 00-2023/837743-1 Data do protocolo: 27/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2023 SOB O NUMERO 00005766723 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DBB5ECC4F4539225DD1972998D8DA2E3B6385B72E3C24F1606FB8072EB9930

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

Construção de obras de Urbanização, pavimentação, Saneamento e Calçamento; Construção e Reforma de Pontes e Passarelas; Prestação de Serviços para Obras de Terraplenagem; Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgotos; Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas.

Cláusula Segunda – Capital Social

A única pessoa sócia resolve neste ato aumentar o capital social para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real); assim integralizado: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional em atos anteriores; R\$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional pela única pessoa sócia, através de depósito bancário para conta corrente da empresa. Ficam as quotas assim subscritas:

Nixon da Fonseca Gomes	500.000 quotas	100 %	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000 quotas	100%	R\$ 500.000,00

Cláusula Terceira - Consolidação do Contrato Social

A pessoa sócia única resolve neste ato Consolidar o Contrato Social, regendo a empresa na forma a seguir:

Contrato Social Consolidado:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial

A sociedade denomina-se: **Quality Mix Empreendimentos Ltda.**

Cláusula Segunda – Sede

A sociedade tem sua sede à Rua Leopoldo Sales, 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, CEP nº 28.860.000.

Cláusula Terceira – Pessoa Sócia

A sociedade empresária limitada unipessoal é composta com a única pessoa sócia abaixo qualificada:

Nixon da Fonseca Gomes, brasileiro, natural de Macaé/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 01/09/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº de registro 00139698388, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2019, CPF nº 052.311.217.38, residente e domiciliado a Rua Moisés Santos, 312, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000.

Cláusula Quarta – Capital Social

A única pessoa sócia resolve neste ato aumentar o capital social para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real); assim integralizado: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional em atos anteriores; R\$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional pela única pessoa sócia, através de depósito bancário para conta corrente da empresa. Ficam as quotas assim subscritas:

Nixon da Fonseca Gomes	500.000 quotas	100 %	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000 quotas	100%	R\$ 500.000,00

Cláusula Quinta – Objeto Social

O objeto social é: **Transporte Rodoviário de Cargas: MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; Locação de Banheiros Químicos; Locação**

de Aparelhos e Equipamentos de Som e Iluminação - inclusive Locação de Trios Elétricos; Locação de Gerador de Energia Elétrica; Locação de caçambas para coleta de lixo e entulho; Locação e Montagem de Palcos, Tendões, outras estruturas de uso Temporário, estruturas Metálicas e congêneres; Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção civil, terraplanagem, pavimentação, saneamento e drenagem; Locação de automóveis e carros utilitários, sem condutor; Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locação de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos; Aluguel de máquinas, equipamentos, implementos, caminhões, veículos - inclusive utilitários, para atividades agrícolas com operador e sem operador; Promoção e Organização de Eventos de: Música, Dança, Esportes e Rodeios; Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de: prédios, ruas e logradouros públicos; Prestação de serviços de limpeza de caixas, cisternas, reservatórios, encanamentos e congêneres de água potável; Prestação de Serviços de limpeza de: tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros, tubos e poços de esgoto, caixas de esgoto, inclusive caixas de gordura, ralos de esgoto e congêneres, canais urbanos, galerias de esgoto e de águas pluviais e suas tubulações, limpeza e retirada de lama e resíduos congêneres, através de caminhões de sucção, equipamentos de injeção de gases, Hidrojateamento, inclusive ar comprimido, de equipamentos mecânicos e congêneres, equipamentos manuais e congêneres; Prestação de Serviços de Coleta, Retirada e Transporte de: Resíduos e lixo doméstico urbano e rural, resíduos e lixo industriais, resíduos e lixo hospitalar, resíduos e lixo de entulhos, resíduos e lixos tóxicos e outros perigosos, resíduos e lixos inflamáveis, resíduos de óleos lubrificantes usados, resíduos e lixos biológicos em qualquer estado: sólido, líquido, pastoso ou granulado, por meio de lixeiras, caçambas, veículos e equipamentos congêneres; Prestação de serviços de dragagem, desassoreamento e limpeza de rios, canais, lagos, lagoas, açudes e congêneres; Distribuição e Transporte de Água potável em caminhão pipa; Prestação de Serviços de: Dedetização, desratização, descupinização, controle de insetos e pragas urbanas; Construção e Reforma de Obras de Jardinagem e Paisagismo e a Prestação de Serviços de Manutenção, limpeza e Conservação de obras de Jardinagem e Paisagismo; Construção e Reforma de Edificações Comerciais, Industriais, Residenciais e de Serviços; Construção de obras de Urbanização, pavimentação, Saneamento e Calçamento; Construção e Reforma de Pontes e Passarelas; Prestação de Serviços para Obras de Terraplanagem; Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgotos; Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Elétricas.

Cláusula Sexta - Início de atividades e Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2008; e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Responsabilidade da Pessoa sócia

A responsabilidade da pessoa sócia única é solidária e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da **sociedade empresária limitada** unipessoal. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Oitava - Administração

Fica investida na função de administradora da **sociedade empresária limitada** unipessoal a pessoa sócia única **NIXON DA FONSECA GOMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa

dos interesses e direitos da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao **objeto social** como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à pessoa sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da pessoa administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Término do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à pessoa sócia única os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a pessoa sócia única deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela pessoa sócia única.

Cláusula Décima Primeira – “Retirada pró labore”

A única pessoa sócia fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de pessoa sócia

Falecendo ou interdita a pessoa sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua pessoa sócia única.

Cláusula Décima Terceira – Declaração de desimpedimento dos administradores

A pessoa administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da cidade de Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via. Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2023.

Nixon da Fonseca Gomes

Documento assinado digitalmente
gov.br NIXON DA FONSECA GOMES
Data: 27/10/2023 12:43:24-0300
Verifique em <https://validar.its.gov.br>

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.0803709-5 Protocolo: 00-2023/837743-1 Data do protocolo: 27/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2023 SOB O NÚMERO 00005766723 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DBB5ECCC4F45392252DD1972998D8DA2E3B6385B72E3C24F1606FB8072EB9930

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.0803709-5, PROTOCOLO 00-2023/837743-1, ARQUIVADO EM 30/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005766723, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
817.273.567-72	CARLOS ALBERTO DA SILVA

30 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.0803709-5 Protocolo: 00-2023/837743-1 Data do protocolo: 27/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2023 SOB O NÚMERO 00005766723 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DBB5ECCC4F45392252DD1972998D8DA2E3B6385B72E3C24F1606FB8072EB9930

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.308.373/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY MIX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LEOPOLDO SALES	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DOURADO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QME2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2778-3235/ (22) 9229-6006
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 15:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.308.373/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEOPOLDO SALES	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DOURADO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QME2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2778-3235/ (22) 9229-6006
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 15:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.308.373/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:44 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **302C.23B2.C2EF.313F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2077019

Código de verificação de autenticidade: f7b689ebb4f7626d3cb2f8a46fa2c8c7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.308.373/0001-07	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/05/2024 ÀS 14:37:16 VÁLIDA ATÉ: 19/08/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/04/2024, em referência ao pedido 114931/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

09.308.373/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.08825.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: QGAR.5210.918L.1100

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/04/2024 às 11:55:47.3

Esta certidão tem validade até 07/10/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 12/04/2024 às 11:11:06.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 27061/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0690320032162202414539214

NOME QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 32162
CPF/CNPJ 09.308.373/0001-07	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 152/08
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Leopoldo Sales, 169 - Bairro : Rio Dourado - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 21/05/2024.

Validade: 19/08/2024.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 21/05/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.308.373/0001-07
Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: R LEOPOLDO SALES 169 / RIO DOURADO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704181484973130

Informação obtida em 28/05/2024 11:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 09.308.373/0001-07
Certidão n°: 25763722/2024
Expedição: 12/04/2024, às 11:12:42
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.308.373/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.308.373/0001-07
Razão Social: QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Endereço:

RUA LEOPOLDO SALES, 169 - RIO DOURADO - 28.860-000 - Casimiro de Abreu / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Rua General Osório, 324 Centro – Nova Friburgo-RJ 28.625-630 TEL.: 2523-9000 Ramal 250

Nova Friburgo, 16 de janeiro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa QUALITY MIX EMPREENDIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.308.373/0001-07, foi executante do contrato de nº 108/16, para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos (dedetização, desratização, descupinização e outros), em ambientes internos e externos, das unidades e setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de saúde. Nada temos que desabone a boa conduta profissional desta empresa, cujo serviços apresentam qualidade e profissionalismo.

O valor do contrato foi de R\$117.798,45 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), empenhado em quatro parcelas de R\$39.266,15 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Para atender a quantidade de:

Áreas internas = 23309 M²

Áreas externas = 15169 M²

Carlos Emanuel da Costa
Coord. de Apoio Logístico e
Material da SMSNF
Mat. 256874

Samara de Moura Silva
Dir. Adm.



CONTRATO 108/16

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos (dedetização, desratização, descupinização e outros) em ambientes internos e externos das unidades e setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **Município de Nova Friburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 04778177-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 751.516.507-34, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.308.373/0001-07, Inscrição Estadual nº 79.08825.0, sediada na Rua Leopoldo Sales, nº 169, Casimiro de Abreu, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios o Srs. **EMERSON DA FONSECA GOMES**, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº 017.686.197-19, portador da carteira de identidade nº 00116986931 e **NIXON DA FONSECA GOMES**, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº 052.311.217-38, portador da carteira de identidade nº 00139698388, expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliados no endereço acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Termo de Referência de fls. 03/13 e Requisições de Serviços de fls. 180/188, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 407, do **processo administrativo nº 3049/2015 – Volume III – Pregão Presencial 041/2016**, que se acha vinculado aos termos do presente processo e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pelas Leis nº 8666/93, com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos (dedetização, desratização, descupinização e outros) em ambientes internos e externos das unidades e setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados, em conformidade com as Notas de Autorização de Despesas de fls. 397/406.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente contrato ocorrerá nos locais indicados pela CONTRATADA, na forma da imediatamente após assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 51 (cinquenta e um) dias, iniciando-se nesta data e com data final no dia 31.12.2016.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O valor do presente contrato é de R\$ 39.266,15 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

5.2- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

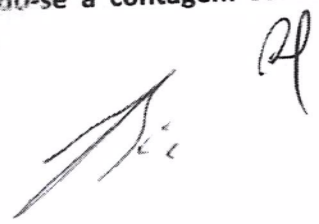
5.3- Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.4- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.5- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – CNPJ nº 11.399.442/0001-79, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

5.6- O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO –no 30º (trigésimo) dias, após a entrega parcial, aceitação do objeto e liquidação mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS e Fazenda dentro do prazo de validade.

5.7- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos Programas de Trabalho 001.10.305.0076.2198, 001.10.302.0074.2186, 001.10.302.0070.2189, 001.10.302.0070.2188, 001.10.302.0069.2184, 001.10.301.0068.2173, 001.10.301.0068.2171 e 001.10.125.0075.2195, Códigos de Despesa nº 3.3.90.39, Fontes 0001 e 0007, do presente exercício, através das notas de empenho nº 714/16, 715/2016, 716/2016, 717/2016, 718/2016, 719/2016, 720/2016, 721/2016 e 722/2016, todas emitidas em 09 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

7.1- O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado à requisição de serviço que o originou o procedimento e à proposta da CONTRATADA.

7.2- Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva execução dos serviços, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

9.1.1- multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui emposta, o dispositivo na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

9.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.

9.1.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.1.4- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



9.1.5- A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.6- A empresa prestadora que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo nº 3049/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR

A prestação de serviços obedecerá o estipulado neste instrumento, bem como as condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

-Edital Pregão nº 041/2016;

-Proposta comercial vencedora ratificada pela empresa, ora contratada, no processo administrativo nº 3049/2015;



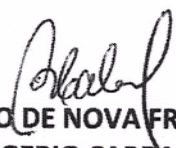
-Ata de Registro de preços, juntada às fls.382/383.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 10 de novembro de 2016.


MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
ROGERIO CABRAL
PREFEITO


QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF

2-
Nome
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASIMIRO DE ABREU - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL**

Licença de Funcionamento Sanitário

Processo: 4456/2023

Nº: 004/19

Nome : Quality Mix Empreendimentos LTDA-ME

CNPJ: 09.308.373/0001-07

Atividade: Locação de banheiros químicos, desentupidora com hidrojateamento, coleta e transporte de resíduos sanitário, limpeza e higienização de reservatórios de água e controle de vetores e pragas urbanas. Transporte rodoviário de cargas, coleta e transporte Rodoviário de Resíduos de serviços de Saúde (RSS)- (Grupos) A,B,D e E classe 1), Resíduos Provenientes da Construção Civil (RCC), Classes A, B, C e Resíduos Sólidos urbanos (RSU) e Obras e Serviços de Engenharia Civil.

Endereço Completo: Rua Leopoldo Sales, nº 169

Município: Casimiro de Abreu, Rio Dourado

Estado: Rio de Janeiro

Responsável Técnico: Leandro Miranda Veiga

Nº Registro no Conselho: CRF-RJ 12339

Validade: 12 de Junho 2024

Casimiro de Abreu, 13 de junho de 2023.

Raphael Melo Menezes
Chefe de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
MAT.6445 - Port.:1264/21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58DF-E115-F8F3-01F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL MELO MENEZES (CPF 091.XXX.XXX-19) em 13/06/2023 10:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.308.373/0001-07) em 04/07/2023 12:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/58DF-E115-F8F3-01F2>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN006186

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.308.373/0001-07

Endereço: LEOPOLDO SALES 169 - RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU/RJ

Objeto:

Armazenamento (depósito) e manipulação (laboratório) de saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional, na Rua Leopoldo Sales, nº 169- Bairro: Rio Dourado, Casimiro de Abreu, para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para a realização da atividade de controle de vetores e pragas urbanas.

No seguinte local:

LEOPOLDO SALES, 169 - RIO DOURADO - CASIMIRO DE ABREU/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 6 de dezembro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070010/000207/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade;
- 3- Atender à NOP-INEA-16 - Norma operacional para emissão de comprovante de execução de serviços por empresas de controle de vetores e pragas urbanas, jardinagem profissional, capina química e de limpeza e de higienização de reservatórios de água, aprovada pela Resolução INEA nº 92 e publicada no Boletim de Serviço de 04/12/2014;
- 4- Atender à NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;

- 5- Utilizar somente produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA;
- 6- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP-INEA-20) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização;
- 7- Não será permitido o exercício das atividades durante o período que, por qualquer motivo, a empresa não disponibilize em seu quadro funcional da presença do Responsável Técnico;
- 8- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente treinados e capacitados;
- 9- A contratação de qualquer funcionário para exercer a prestação de serviço da atividade de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo o responsável técnico pela atividade, deverá ser comunicada oficialmente ao INEA, no prazo máximo de dez dias, com a apresentação da respectiva documentação específica;
- 10- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríplex lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações;
- 11- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríplex lavadas e perfuradas para armazenamento temporário no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento licenciada;
- 12- Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos;
- 13- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica;
- 14- Os agrotóxicos e os produtos afins só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo e dotados de compartimentos que isolem esses produtos químicos e os equipamentos de seus ocupantes. Não será permitido o transporte desses produtos na cabine do motorista ou dos passageiros, mesmo que estejam em pequenas quantidades;
- 15- As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA;
- 16- Não realizar aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultra baixo volume) em ambientes fechados, exceto os aerossóis comerciais de uso doméstico;
- 17- Apresentar anualmente ao INEA: - Declaração de treinamento e capacitação para o exercício da atividade, devidamente assinada pelo responsável técnico, contendo o nome completo e o nº da CTPS dos funcionários e a descrição da(s) sua(s) respectiva(s) atividade(s), especificando também o conteúdo programático e a carga horária de cada capacitação; - Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão. - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe;
- 18- Não será permitida a cessão a terceiros de produtos, formulações ou suas sobras. As embalagens de agrotóxicos vazias não poderão ser deixadas no local da prestação do serviço, devendo retornar à sede da empresa para a destinação final;
- 19- Não utilizar as instalações administrativas para a permanência ou guarda de qualquer material destinado

ao exercício da atividade;

20- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya;

21- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade, submetendo ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração da atividade;

22- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

Jorge Ronaldo Paes Leme
ID 41393236



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Macaé, 06 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ronaldo Paes Leme, Superintendente**, em 06/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64661605** e o código CRC **AC52D684**.

Referência: Processo nº SEI-070010/000207/2023

SEI nº 64661605

Rua Punta del Este, 187 - Bairro Parque dos Cavaleiros, Macaé/RJ, CEP 27920-170
Telefone: (22) 2765-5303



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2023

CADASTRO NO CRF SOB Nº 17998	VALIDADE 30/04/2024	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneado o código  Repositório 5111910c83ea46d CNPJ 09.308.373/0001-07
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME			
NOME DE FANTASIA QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS ESTABELECIMENTOS			
NATUREZA DE ATIVIDADE DEDETIZADORA			
ENDEREÇO RUA LEOPOLDO SALES, 169			
LOCALIDADE RIO DOURADO	CIDADE CASIMIRO DE ABREU - RJ		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 00:00	08:00 as 00:00	08:00 as 00:00	08:00 as 00:00	08:00 as 00:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	12339	LEANDRO MIRANDA VEIGA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	19:30 AS 23:30	19:30 AS 23:30	19:30 AS 23:30	19:30 AS 23:30	19:30 AS 23:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 17 de maio de 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – ____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:

(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
12330 / RJ

NOME
DR. LEANDRO MIRANDA VEIGA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1985

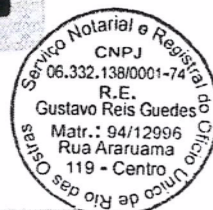
DATA DE CONCLUSÃO
07/07/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIGRANRIO

NACIONALIDADE/UF
RIO DE JANEIRO / RJ

Leandro Miranda Veiga
ASSINATURA DO PORTADOR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP: 28893-066 - Fone: 22- 2764-1773/FAX: 2764-3139

089789A907346


AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocopia e copia fiel do documento que me foi apresentado Conferido por *[Signature]* Emolumentos - R\$ 8.46

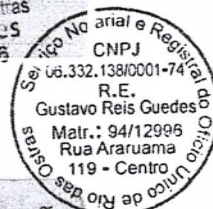
MAXIMILIANO DA GLENTA DE MELO
Rio das Ostras, RJ, 26/06/2020

EDKY14124RUD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>



Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
Gustavo Reis Guedes
R.E. - Matr.: 94/12996



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FILIAÇÃO
NELCI VEIGA
MARIA ODILIA MIRANDA VEIGA

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
213756711 DETRAN RJ	23/10/2003	107.389.837-80
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
127562300302	164	0026
GRUPO SANGÜINEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	NEGATIVO	
LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	
BRÁSILIA	10/08/2015	

[Signature]
MARCUS VINÍCIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE DO CRF / RJ

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Rua Francisco Xavier da Mota, 110

CNPJ : 30.899.549/0001-20

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01875/24	18/04/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização para a descupinização	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/04/2024	18/04/2024	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES	

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	179.001.032 DESCUPINIZAÇÃO - CONTROLE DE CUPIM DE SOLO ÁREA EXTERNA – ORGAN	UNID	1

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6962	QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	4.680,00	4.680,00
12790	KOLOMAN CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	9.000,00	9.000,00
25661	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	10.997,69	10.997,69
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6962	QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	4.680,00	4.680,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
6962	QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA 09.308.373/0001-07	4.680,00
12790	KOLOMAN CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA 02.858.244/0001-35	9.000,00
25661	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	10.997,69

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
6962	QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	4.680,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		4.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Cuida-se da solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização para a descupinização nas áreas internas e externas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante Dispensa Eletrônica nº 03/2024 - FMMA, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo está instruído com os seguintes documentos:

A Unidade Demandante elaborou o DFD e o Termo de Referência com a definição do objeto, fundamentação da contratação e requisitos, de acordo com as definições contidas no Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021; Considerando que a Lei n. 14.133/2021 estabelece a Dispensa preferencialmente com disputa, permitindo a modalidade sem disputa, desde que precedida de justificativa. Consta no item 2.2 do DFD a justificativa para realização da dispensa sem disputa.

Após pesquisa de mercado, a empresa SIMUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou a melhor proposta. No entanto, quando solicitado, não encaminhou os documentos de habilitação. Dessa forma a segunda colocada foi convocada para apresentação de seus documentos de habilitação. Após análise, a empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada a vencedora, tendo ofertado o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Há comprovação de que o valor da contratação atende ao limite do inciso II do art. 75 de acordo com o § 1º do caput da Lei 14.133/2021, conforme informação do Departamento Central de Compras.

Constam nos autos a autorização do ordenador de despesa para o prosseguimento da contratação;

Observa-se que a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA** encontram-se atestadas pela documentação apresentada, bem como por seus cadastros no SICAF;

Isto posto, o resultado será disponibilizado no site oficial do Município e aberto prazo para interposição de recursos até o dia 07/06/2024.

Casimiro de Abreu, 04 de junho de 2024

Régis Silva Bento
Agente de Contratação